

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/PR**  
**Republicação do Edital 01 - 03/09/2021**  
**Resultado da Análise de Esclarecimentos da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental,**  
**publicado em 17/09/2021**

**Recursos Improcedentes**

Inscrição	Código	Procedimento
0174000012	ALI04 - Norte	Não são aceitos documentos enviados posterior a publicação do resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental. Situação mantida.
0174000015	ALI04 - Norte	Não são aceitos documentos enviados posterior a publicação do resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental. Situação mantida.
0174000089	ALI05 - Oeste	Conforme Republicação do Edital 01 - 03/09/2021 subitem 4.5 I - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO - FASE I – HABILITAÇÃO - 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental “O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas: a) Administração; b) Ciência da Computação; c) Ciências Contábeis; d) Design; e) Economia; f) Engenharias; e g) Sistemas de Informação. > Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas a graduação de maior valor”. Pontuação mantida.
0174000004	ALI05 - Oeste	Experiência apresentada inferior a 6 meses (02/05/2014 à 30/07/2014) não atende ao exigido na Republicação do Edital 01 - 03/09/2021 subitem 2.1 Requisitos Exigidos: Experiência: "1. Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas a pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação mediante carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho. Na declaração ou carta de recomendação deve constar endereço, telefone, CNPJ e assinatura de pessoa responsável da Empresa, devendo informar o período trabalhado e as atividades executadas. Carteira de trabalho com identificação do trabalhador e registro da função exercida. Contrato de trabalho com registro das atividades e/ou objeto do contrato com período da contratação e aditivos se houver. Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário." Situação mantida.